



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TURUÇU

## GABINETE DA PREFEITA

**LEI N° 345/2002**

*ALTERA A LEI N° 087/98.*

A PREFEITA MUNICIPAL DE TURUÇU, ESTADO DO RIO  
GRANDE DO SUL.

Faço Saber, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

**Art. 1º** - O artigo 3º da lei nº. 087/98 passa a ter a seguinte redação:

"Art. 3º - São criados cinco cargos em comissão, de assessor nível I, que desenvolverão atividades no DAS, sendo que para a coordenação das atividades de Assistência Social junto a Secretaria fica obrigado o município a possuir em seus quadros funcionais uma Assistente Social."

**Art. 2º** - As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta de dotação orçamentária própria.

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de Turuçu, 30 de setembro de 2002.

*Selmira M. Fehrenbach*  
**SELMIRA MILECH FEHRENBACH**  
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se

**RENATO LUIZ ZANOL**  
Secretário Municipal de Administração e Planejamento